

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.383, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a contratação, de excepcional interesse público, de profissionais para atender aos programas Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASE, Vigilância Sanitária e para suprir a necessidade do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Acompanhante Terapêutico – CAPS	07	40 h semanais	R\$ 1.426,49
Assistente Social – CAPS	01	40 h semanais	R\$ 2.839,07
Auxiliar de Serviços Gerais – CAPS	02	40 h semanais	R\$ 436,76
Cozinheiro – CAPS	02	40 h semanais	R\$ 655,19
Educador Físico – CAPS	01	20 h semanais	R\$ 1.993,01
Enfermeiro – CAPS	01	40 h semanais	R\$ 3.974,69
Médico – CAPS	01	20 h semanais	R\$ 7.994,18
Médico Psiquiatra – CAPS	01	20 h semanais	R\$ 7.994,18
Oficineiro – CAPS	03	20 h semanais	R\$ 1.217,95

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Psicólogo – CAPS	02	20 h semanais	R\$ 2.183,86
Técnico de Enfermagem – CAPS	02	40 h semanais	R\$ 1.965,53

Parágrafo Único. A remuneração dos contratados para as funções de Cozinheiro – CAPS e de Auxiliar de Serviços Gerais – CAPS, será complementada para atender à previsão constante do inciso VII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinados ao atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Assistente Social – NASF	01	40 h semanais	R\$ 2.839,07
Educador Físico – NASF	01	20 h semanais	R\$ 1.993,01
Fisioterapeuta – NASF	01	20 h semanais	R\$ 2.183,86
Fonoaudiólogo – NASF	01	20 h semanais	R\$ 2.183,86
Nutricionista – NASF	01	20 h semanais	R\$ 1.993,01
Psicólogo – NASF	01	20 h semanais	R\$ 2.183,86
Médico Pediatra – NASF	01	20 h semanais	R\$ 7.994,18
Médico Gineco/Obstetra – NASF	01	20 h semanais	R\$ 7.994,18

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinado à Vigilância Sanitária:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Farmacêutico	02	20 h semanais	R\$ 2.183,87

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimento mensal a seguir descritos, destinados ao quadro geral de servidores da Secretaria Municipal da Saúde:

(Handwritten signature)

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Agente de Combate a Endemias	09	40 h semanais	R\$ 890,47
Auxiliar em Saúde Bucal	04	40 h semanais	R\$ 1.310,31
Técnico em Enfermagem	05	40 h semanais	R\$ 1.965,53
Enfermeiro	03	40 h semanais	R\$ 2.839,07
Fonoaudiólogo	01	20 h semanais	R\$ 2.183,86
Nutricionista	01	40 h semanais	R\$ 2.839,07
Médico Clínico Geral	02	20 h semanais	R\$ 6.485,21
Médico Clínico Geral	02	40 h semanais	R\$ 12.970,42
Médico Gineco/Obstetra	01	20 h semanais	R\$ 6.485,21
Médico Traumatologia	01	20 h semanais	R\$ 6.485,21
Motorista (CNH categoria "D")	03	40 h semanais	R\$ 1.528,77
Dentista	02	20 h semanais	R\$ 4.053,26

Parágrafo Único. A remuneração dos contratados para a função de Agente de Combate a Endemias, será complementada para atender a previsão constante do inciso VII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

Art. 5º As atribuições dos contratados, no exercício das funções mencionadas nesta Lei, são as que constam no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 6º Os contratos vigorarão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, uma única vez, por igual período.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato emergencial, observada a necessidade e o interesse público.

§ 2º As contratações serão realizadas através de processo seletivo, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Os contratos temporários de excepcional interesse público tem natureza administrativa e asseguram aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 244, da Lei Municipal nº 1.751-1990.

Parágrafo Único. Aos contratados na forma desta Lei ficam assegurados também:

I – O direito de percepção do adicional por atividade insalubre, desde que cumpridas as exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.751-1990 e nº 2.243-1996 e no Laudo Técnico Pericial do Município;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

II – O direito de percepção do vale-transporte, desde que cumpridas as exigências previstas na Lei Municipal nº 2.111-94 e no Decreto nº 2.966-95;

III – o direito público subjetivo à estabilidade provisória, desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez da contratada, até cinco (5) meses após o parto, nos termos do Art. 10, II, “b”, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 8º Considera-se as contratações, como necessidade temporária de excepcional interesse público, para atendimento ao disposto no Art. 196, da Constituição Federal, visando a prevenção e a promoção da saúde como direito de todos e dever do Poder Público.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

PERÍODO: 24-06-2019 a 09-07-2019

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.383, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A N E X O I

CATEGORIA FUNCIONAL: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Zelar pela integridade física e mental das pessoas portadoras de transtorno mental (PTM), assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades no CAPS, Residencial Terapêutico, Ambulatórios de Saúde, no seu domicílio e na comunidade em geral.

Descrição Analítica:

- Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; - contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar da elaboração de projetos e demais atividades;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral;
- Desenvolver atividades de cuidados básicos à vida diária, cuidados com higiene pessoal (banho, escovação, unhas, etc.);
- Acompanhar, orientar e auxiliar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária (moradia, lazer, auxílio em compras, pagamentos de contas, etc.);
- Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;
- Acompanhar usuários em caso de internação hospitalar no Município e fora do Município quando necessário;
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino médio completo.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência em suas atividades no CAPS.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Descrição Analítica:

- Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) dos pacientes;
- Mobilizar e orientar o usuário, familiar e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social;
- Auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como de reuniões da rede;
- Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe correspondente.
Idade: mínima de 18 anos.
Carga Horária: 40 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral ajudar na remoção ou arrumação das dependências do CAPS.

Descrição Analítica:

- Fazer o serviço de faxina em geral, tais como promover a limpeza de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, pisos, em geral;
- Executar a limpeza de banheiros e copas;
- Coletar lixo e descartá-los de forma correta; Lavar vidros, e persianas; Varrer as dependências internas e externas da prefeitura, executar tarefas relacionadas a copa; Executar atividades de corte de grama, limpeza de ruas, pintura de meio-fio, coleta de lixo urbano;
- Realizar trabalhos braçais ligados à construção de modo geral, e aos serviços de jardinagem em geral, bem como, os que tenham ligação com a limpeza pública da cidade.
- Carregar e descarregar veículos em geral, mesmo os de coleta de lixo; Proceder a limpeza de esgotos sanitários, caixas de inspeção e de gordura, poços e caixas de água e tanque; Fazer o preparo de terreno sobre os quais serão executados obras ou serviços de jardinagem; Executar a limpeza pública; Executar a coleta de lixo;
- Plantar, cortar e conservar gramados; Adubar, enxertar, molhar, aplicar fungicidas e inseticidas nos gramados e plantas sob sua responsabilidade;
- Ter sob sua guarda, materiais destinados a seu trabalho; Responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução de suas tarefas; Zelar pela conservação CAPS;
- Executar tarefas afins.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: 1º ano do Ensino fundamental ou equivalente.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: COZINHEIRO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Preparar e cozinhar os alimentos aos usuários do CAPS, e responsabilizar-se pela cozinha do CAPS no qual esteja lotada.

Descrição Analítica:

- Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
- Preparar e distribuir alimentos;
- Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: 1º ano do Ensino fundamental ou equivalente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento das atividades físicas, organizar as operações inerentes ao processo de reinserção social, visando uma melhor qualidade e vida aos usuários do CAPS onde exerça suas atividades.

Descrição Analítica:

- Ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta;
- Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; executar atividades que envolvam a consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, etc., e outras ações de acordo com exigência dos programas de saúde;
- Exercer suas funções nos horários determinados em oficinas nos CAPS, cumprindo assim toda sua carga horária, conforme contratado e participar de reuniões de equipe; realizar busca ativa quando necessário; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada atividade.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho na unidade de saúde - CAPS, junto à equipe de profissionais, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem no CAPS.

Descrição Analítica:

- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção aos pacientes do CAPS;
- Realizar Visitas domiciliares, se houver necessidade;
- Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho do CAPS;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS.

Descrição Analítica:

- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares;
- Ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

– Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, de ambulatório e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS, responsabilizar pela área de psiquiatria do CAPS, orientando os demais profissionais da equipe.

Descrição Analítica:

- Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares;
- Ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;
- Responsabilizar pela área de psiquiatria do CAPS, orientando os demais profissionais da equipe.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação no CAPS.

Descrição Analítica:

- Planejar serviços ou programas de nutrição na saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação e conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética aos pacientes do CAPS;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: 18 anos.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Escolaridade: Curso Superior em Nutrição, com inscrição/registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN/RS.

Carga Horária: 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICINEIRO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Execução qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, preferencialmente ter capacitação para trabalhos em grupo, desenvolver atividades correspondentes aos usuários do CAPS onde exerça suas funções.

Descrição Analítica:

- Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar da elaboração de projetos e demais atividades;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas;
- Auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário;
- Realizar oficinas, tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas, criando e confeccionando produtos artesanais, utilizando-se de vários tipos de matérias-primas;
- Organizar o material utilizado nas oficinas terapêuticas e de geração de renda;
- Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Registro Profissional no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 20 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e clínica psicológicas relacionadas aos usuários do CAPS onde exerce suas atividades.

Descrição Analítica:

- Colher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente;
- Intervir terapêuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar, interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos pacientes;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Participar na elaboração de projetos e demais atividades; auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral;
- Desenvolver projetos no território, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas. Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 20 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas as técnicas de enfermagem do CAPS.

Descrição Analítica:

- Identificar as necessidades das técnicas em enfermagem a serem realizadas, realizando entrevistas, participando de reuniões de equipe e através de observação sistematizada com a finalidade de prevenir, promover e recuperar a saúde dos pacientes;
- Sempre que necessário, desenvolver ações educativas no CAPS.
- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no CAPS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da enfermagem do CAPS.
- Elaborar relatórios bem como alimentar os sistemas de informação conforme determina sua função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL – NASF

ATRIBUIÇÕES:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência em suas atividades no NASF.

Descrição Analítica:

- Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar anamnese social e contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) dos pacientes;
- Mobilizar e orientar o usuário, familiar e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social;
- Auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como de reuniões da rede;
- Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento das atividades físicas, organizar as operações inerentes ao processo de reinserção social, visando uma melhor qualidade e vida dos usuários do sistema único de saúde atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Descrição Analítica:

- Ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta;
- Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; executar atividades que envolvam a consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, etc., e outras ações de acordo com exigência dos programas de saúde;
- Exercer suas funções nos horários determinados no NASF, cumprindo toda sua carga horária, conforme contratado e participar de reuniões de equipe; realizar busca ativa quando necessário; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas dos usuários do sistema de saúde pública, atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e conjuntamente nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Prestar apoio matricial à Saúde da Família através de atividades variadas, desde visitas domiciliares às consultas individuais e compartilhadas até discussões de casos em reuniões de equipe, trabalhos em grupos, atividades educativas que sejam voltadas aos usuários e aos profissionais;
- Possibilitar a mudança no estigma reabilitador, promovendo educação em saúde sem excluir a reabilitação quando necessário;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Fisioterapia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência, em nível de prevenção, realizando grupos de educação e orientação em saúde dos usuários do sistema de saúde pública, atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e conjuntamente nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Executar serviços ou programas para prevenção de problemas auditivos;
- Complementar a Saúde da Família criando dispositivos terapêuticos, articulando ações tanto individuais quanto coletivas, cujo objetivo é tratar e monitorar os processos de adoecimento e participação social;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e clínica psicológicas, atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e conjuntamente nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Colher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Contribuir na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) do paciente;
- Intervir terapêuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, acompanhamento terapêutico, orientação familiar, interconsultas, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos pacientes;
- Realizar visitas, atendimentos domiciliares e orientação familiar;
- Participar na elaboração de projetos e demais atividades; auxiliar no agendamento das consultas e exames quando necessário;
- Participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional, assim como reuniões da rede;
- Participar nos processos de encaminhamento à rede, bem como, na internação e acompanhamento ao paciente no hospital geral;
- Desenvolver projetos no território, que tenham por objetivo a prevenção, reabilitação psicossocial e resiliência das pessoas;
- Estimular e auxiliar na criação de espaços de convivência e rodas de conversas. Participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios);
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe correspondente.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 20 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior em pediatria, atendendo os usuários do sistema de saúde pública, atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e conjuntamente, se for o caso, nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Realizar exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
- Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
- Ministrando tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
- Examinar periodicamente, escolares em geral;
- Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de juntas médicas;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em Pediatria, com habilitação legal para exercício da profissão, registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECO/OBSTETRA – NASF

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento das gestantes no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, e, conjuntamente, se for o caso, nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Atendimento e acompanhamento das gestantes, procedendo exame geral e obstétrico;
 - Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
 - Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
 - Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
 - Preencher fichas médicas das pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos.
- Atender ao puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
 - Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
 - Prescrever tratamentos. Participar de programas voltados para a saúde pública;
 - Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade. Participar de juntas médicas;
 - Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Executar outras tarefas semelhantes;
 - Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos;

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;

Descrição analítica:

- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
- Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;
- Avaliar resultados de exames clínico laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
- Realizar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Farmácia.

Habilitação legal específica: Inscrição/registo no Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 20 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição Analítica:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Ensino médio completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista.

Descrição Analítica:

- Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Revelar e montar radiografias intraorais;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
- Promover o isolamento do campo operatório. Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
- Promover Educação em Saúde nas Escolas;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Ensino Médio completo e habilitação específica para o exercício da profissão.

Carga Horária: 40 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas as técnicas de enfermagem.

Descrição Analítica:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Identificar as necessidades das técnicas em enfermagem a serem realizadas, realizando entrevistas, participando de reuniões de equipe e através de observação sistematizada com a finalidade de prevenir, promover e recuperar a saúde dos pacientes;
- Acompanhar as visitas domiciliares com maior frequência, assim como sempre que necessário, desenvolver ações educativas na unidade.
- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Elaborar relatórios bem como alimentar os sistemas de informação conforme determina sua função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho em saúde pública, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica:

- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
- Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde;
- Coordenar programas do Ministério da Saúde aderidos pelo município, conforme a necessidade da Secretaria e Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos, e realização de avaliação audiométrica e impedanciometria.

Descrição Analítica:

- Executar serviços ou programas para prevenção de problemas auditivos;
- Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

Descrição Analítica:

- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Nutrição, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência médico e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de básica de saúde e;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 40 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECO/OBSTETRA
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento das gestantes.

Descrição Analítica:

- Atendimento e acompanhamento das gestantes, procedendo exame geral e obstétrico.
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos.
- Atender ao puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamentos. Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade. Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades Ósteo-articular.

Descrição Analítica:

- Atender pacientes portadores de enfermidades Ósteo-articulares e afins;
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Proceder exames específicos com vista a diagnosticar e tratar enfermidades Ósteo-articulares;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos; Prescrever tratamentos;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros especialistas em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em traumatologia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica:

- Conduzir veículos automotores leves e pesados, destinado ao transporte pessoas podendo operar veículos com capacidade de transportar mais ou menos de oito (8) passageiros e cargas acima ou abaixo de 3.500 kg;
- Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Ajudar no carregamento e descarregamento da carga a ser transportada;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água ou óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Conduzir veículos com autoridades tendo perfeito conhecimento do trânsito nacional e internacional, bem como das capitais e principais cidades do País;
- Auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem na Assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente, operar rádio transceptor;
- Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Idade mínima: 18 anos.

Outras: Habilitação específica – Carteiro Nacional de Habilitação – categoria “D”.

Carga Horária: 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: DENTISTA QUADRO GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, auxiliar trabalhos de cirurgia buco facial, e proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino ou hospitalar do município.

Descrição Analítica:

- Executar trabalhos de cirurgia bucofacial, examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento;
- Executar operações de próteses em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extração de dentes, compor dentaduras, preparando, ajustando e fixando dentaduras artificiais, coroas e trabalho de pontes;
- Tratar de condições patológicas da boca e da face; Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas palestras, impressos, escritos, etc.;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino Superior em Odontologia, com inscrição/registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 20 horas semanais.